



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 004/2.013 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1.197, de 13 de Fevereiro de 2013, que “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.177/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:
Nobre Vereadora:

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	
Nº 007	LIVRO 004
FOLHA 43	HORAS 09,30
Data 04/03/13	

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 1.197/2013, 13 de fevereiro de 2013, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva Alterar a redação da Lei Municipal 1.177/2012, que visa regulamentar acordos em virtude de desapropriação de área urbana.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 18/02/2013, em regime de urgência, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.


Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza privativa do Poder Executivo, portanto livre de qualquer vício de formalidade, em obediência aos ditames dos artigos 41, inciso I, e III, da Lei Orgânica Municipal, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º 1.197/2013 de 13 de fevereiro de 2013.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 25 de fevereiro de 2013.


Adelar Fusinato
Relator

Luis Cesar de Lara Pinto Filho – Presidente 